

# PROGRAMA INTEGRIDADE



EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM  
ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A.



---

## Sumário

|       |                                                                                                                                             |    |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.    | INTRODUÇÃO.....                                                                                                                             | 6  |
| 2.    | LEGISLAÇÃO APLICÁVEL .....                                                                                                                  | 6  |
| 3.    | ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA ENBPar .....                                                                                                     | 8  |
| 4.    | FUNDAMENTOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE .....                                                                                                | 9  |
| 5.    | PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ENBPar .....                                                                                                     | 10 |
| 6.    | PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE .....                                                                                                    | 10 |
| 6.1   | Pilar 1 – Desenvolvimento do Ambiente de Gestão do Programa de Integridade...                                                               | 11 |
| 6.1.1 | Comprometimento da Alta Administração, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao Programa. ....                                        | 11 |
| 6.1.2 | Instâncias Internas Responsáveis.....                                                                                                       | 12 |
| 6.1.3 | Instâncias de Integridade .....                                                                                                             | 12 |
| 6.2   | Pilar 2 – Análise Periódica de Riscos .....                                                                                                 | 13 |
| 6.3   | Pilar 3 – Estruturação e Implantação das Políticas e Procedimentos .....                                                                    | 15 |
| 6.4   | Pilar 4 – Comunicação e Treinamento.....                                                                                                    | 15 |
| 6.5   | Pilar 5 - Monitoramento do Programa, medidas de remediação e aplicação de penalidades. ....                                                 | 16 |
| 7.    | GERENCIAMENTO DE RISCO À INTEGRIDADE.....                                                                                                   | 16 |
| 7.1   | Estratégias de Monitoramento Contínuo, Medidas de Mediação e Aplicação de Penalidades .....                                                 | 16 |
| 7.2   | Capacitação .....                                                                                                                           | 18 |
| 7.3   | Canais de Comunicação .....                                                                                                                 | 21 |
| 8.    | CONTROLES INTERNOS.....                                                                                                                     | 21 |
| 8.1   | Monitoramento Contínuo.....                                                                                                                 | 22 |
| 8.2   | Medidas Disciplinares em Caso de Violação ao Programa de Integridade .....                                                                  | 22 |
| 8.2.1 | Das Sanções.....                                                                                                                            | 22 |
| 8.2.2 | Medidas que asseguram a imediata interrupção das infrações e das irregularidades detectadas e a tempestiva reparação dos danos gerados..... | 22 |
| 9.    | DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES .....                                                                                                            | 23 |

---

# **EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL – ENBPar**

SCS Q. 09 Lote C, Bloco A, Torre B, Sala 701,  
Edifício Parque Cidade Corporate  
Brasília – DF  
presidencia@enbpar.gov.br

**Ney Zanella dos Santos**  
Diretor Presidente

**Armando Casado de Araújo**  
Diretor Financeiro

**Camilla de Andrade Gonçalves Fernandes**  
Diretora de Comercialização de Energia

**Odilon Leite de Andrade Neto**  
Chefe de Gabinete

**Elizabeth Malheiros de Miranda**  
Assessora de Governança Corporativa

**Alex Lôbo Carlos**  
Assessor de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos

**Alexandre Calmon de Britto Campos Reis**  
Ouvidor da ENBPar

---

## Declaração da Alta Administração

Apresentamos aos colaboradores da ENBPar e à Sociedade o Programa de Integridade da ENBPar.

Pautados em valores da transparência, da ética, da imparcialidade, da excelência, do foco nos serviços prestados à sociedade e da idoneidade, definidos pelos administradores e empregados da Empresa no Planejamento Estratégico da ENBPar 2023-2027, comprometemo-nos a zelar pelo cumprimento, monitoramento e atualização tempestivos desses valores e das medidas definidas neste Programa, de forma a alcançar o valor público dos resultados da ENBPar esperados pela sociedade brasileira.

Ressaltamos a busca pelo aumento do nível de Integridade da ENBPar e suas empresas participadas – Eletronuclear S.A., Itaipu Binacional e Indústrias Nucleares do Brasil – INB –, que sempre será priorizado frente a Missão Institucional:

***“Fomentar a utilização de energia limpa para contribuir com o desenvolvimento sustentável”***

Entendemos que a Integridade é o princípio que rege as nossas decisões e possibilita o cumprimento pleno dessa Missão. Além disso, é por meio dela que nos comprometemos a fazer a ENBPar reconhecida pelos nossos stakeholders como empresa pública íntegra, participativa, transparente, eficiente e eficaz.

Contamos com o apoio de cada um – administradores, colaboradores, empregados, fornecedores, clientes e cidadãos – dentro de sua área de atuação, para atingirmos objetivo tão relevante ao Grupo ENBPar, ao setor elétrico e ao nosso País.

A Integridade é essencial para que vícios, fraudes e atos de corrupção sejam evitados ou combatidos, subscrevemo-nos.

**Ney Zanella dos Santos**  
Diretor Presidente

**Armando Casado de Araújo**  
Diretor Financeiro

**Camilla de Andrade Gonçalves Fernandes**  
Diretora de Comercialização de Energia

---

## Glossário dos Participantes do Programa

**Agentes de Integridade:** são empregados designados pela Diretoria Executiva da ENBPar para representar a Diretoria/Superintendência nas discussões e decisões e no apoio à implementação e à evolução do Programa de Integridade da ENBPar.

**Alta Administração:** Pessoa ou grupo de pessoas que dirige e controla uma organização no mais alto nível, tal como o presidente da empresa e os diretores. No caso das estatais, estão incluídos nesse conceito, também, os membros do Conselho de Administração (ABNT, 2005).

**Colaboradores:** Toda pessoa física que (i) tenha vínculo empregatício com a entidade (empregado efetivo ou temporário; ocupantes de cargos ou funções de confiança etc.), (ii) preste serviços, nas dependências físicas da entidade, mediante contrato firmado com empresa interposta (serviços terceirizados) ou (iii) atue como consultor nas dependências físicas da entidade.

**Comissão de Ética:** Comissão composta por 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, para, nos termos do Decreto nº 1171, de 22 de junho de 1994, orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento suscetível de censura.

**Diretoria Executiva:** composta pela Diretor Presidente e demais Diretores(as).

**Stakeholders:** significa público estratégico e descreve todas as pessoas ou "grupo de interesse" que são impactados pelas ações de um empreendimento, projeto, empresa ou negócio. Em inglês *stake* significa interesse, participação, risco. *Holder* significa aquele que possui. Assim, stakeholder também significa parte interessada ou interveniente.

**Terceiros:** Fornecedores, prestadores de serviços ou quaisquer outras pessoas físicas e jurídicas que mantenham relação contratual com a entidade não abrangidas pelo conceito de colaborador.

---

## 1. INTRODUÇÃO

A Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. – ENBPar é uma empresa pública, de capital fechado, que tem por finalidade:

- a) Manter sob controle da União a operação de Usinas Nucleares, nos termos do art. 9º. da Lei 14.182, de 12 de junho de 2021, e o controle acionário das Indústrias Nucleares Brasileiras – INB, nos termos do Decreto nº 11.235, de 13 de outubro 2022;
- b) Manter a titularidade do capital social e a aquisição dos serviços de eletricidade da Itaipu Binacional por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, para atender o disposto no Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o Aproveitamento Hidroelétrico dos Recursos Hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois Países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaíra até a Foz do Iguaçu, promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973;
- c) Gerir os contratos de financiamento que utilizem os recursos da Reserva Global de Reversão – RGR celebrados até 17 de novembro de 2016 e administrar os bens da União sob administração das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras previstos no Decreto Lei nº 1.383, de 26 de dezembro de 1974;
- d) Administrar a conta corrente denominada Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – Procel, de que trata a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000;
- e) Gerir os contratos de comercialização da energia gerada pelos empreendimentos contratados no âmbito do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA, que trata a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002;
- f) Administrar os bens da União sob administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras previstos no Decreto-Lei nº 1.383, de 26 de dezembro de 1974, conforme disposto no Decreto nº 10.791, de 10 de setembro de 2021; e
- g) Operacionalizar os programas de governo que estão sendo transferidos da Eletrobras para a ENBPar, o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica – “Luz para Todos” e o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica na Amazônia Legal – “Mais Luz para a Amazônia”, conforme disposto na Portaria nº 556/GM/MME, de 06 de outubro de 2021, do MME.

Comprometido com esses objetivos e a missão institucional de promover o aperfeiçoamento e a transparência na nossa gestão, das nossas empresas participadas, a prevenção e o combate à corrupção, com participação social, por meio da avaliação e controle das políticas públicas e qualidade dos gastos, a Empresa criou o presente Programa de Integridade.

## 2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O Decreto nº 11.129, de 22 de julho de 2022, dispõe que:

*“Art. 56. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com objetivo de:*

*I - prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira; e*

---

---

*II - fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.*

*Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e a adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.*

*Art. 57. Para fins do disposto no inciso VIII do caput do art. 7º da Lei nº 12.846, de 2013, o programa de integridade será avaliado, quanto a sua existência e aplicação, de acordo com os seguintes parâmetros:*

*I - comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa, bem como pela destinação de recursos adequados;*

*II - padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente do cargo ou da função exercida;*

*III - padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;*

*IV - treinamentos e ações de comunicação periódicos sobre o programa de integridade;*

*V - gestão adequada de riscos, incluindo sua análise e reavaliação periódica, para a realização de adaptações necessárias ao programa de integridade e a alocação eficiente de recursos;*

*VI - registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;*

*VII - controles internos que assegurem a pronta elaboração e a confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da pessoa jurídica;*

*VIII - procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;*

*IX - independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e pela fiscalização de seu cumprimento;*

*X - canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e mecanismos destinados ao tratamento das denúncias e à proteção de denunciadores de boa-fé;*

*XI - medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;*

*XII - procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;*

*XIII - diligências apropriadas, baseadas em risco, para:*

*a) contratação e, conforme o caso, supervisão de terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários, despachantes, consultores, representantes comerciais e associados;*

*b) contratação e, conforme o caso, supervisão de pessoas expostas politicamente, bem como de seus familiares, estreitos colaboradores e pessoas jurídicas de que participem; e*

*c) realização e supervisão de patrocínios e doações;*

---

XIV - verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas; e

XV - monitoramento contínuo do programa de integridade visando ao seu aperfeiçoamento na prevenção, na detecção e no combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

§ 1º Na avaliação dos parâmetros de que trata o caput, serão considerados o porte e as especificidades da pessoa jurídica, por meio de aspectos como:

I - a quantidade de funcionários, empregados e colaboradores;

II - o faturamento, levando ainda em consideração o fato de ser qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - a estrutura de governança corporativa e a complexidade de unidades internas, tais como departamentos, diretorias ou setores, ou da estruturação de grupo econômico;

IV - a utilização de agentes intermediários, como consultores ou representantes comerciais;

V - o setor do mercado em que atua;

VI - os países em que atua, direta ou indiretamente;

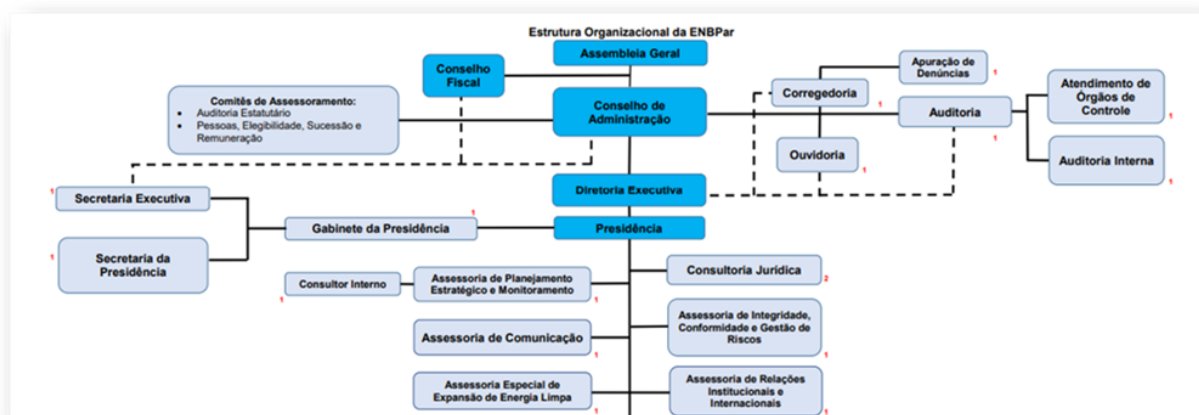
VII - o grau de interação com o setor público e a importância de contratações, investimentos e subsídios públicos, autorizações, licenças e permissões governamentais em suas operações; e

VIII - a quantidade e a localização das pessoas jurídicas que integram o grupo econômico.

§ 2º A efetividade do programa de integridade em relação ao ato lesivo objeto de apuração será considerada para fins da avaliação de que trata o caput."

### 3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA ENBPar

A Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A.- ENBPar foi criada pelo Decreto nº 10.791, de 10 de setembro de 2021, e foi ativada pela Assembleia Geral Extraordinária, em 04 de janeiro de 2022, que aprovou o seu Estatuto Social que, dentre outras definições, estruturou a governança da Empresa conforme ilustrado a seguir:



---

#### 4. FUNDAMENTOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Em observância às diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, o Programa de Integridade da ENBPar fundamenta-se em propósitos, valores e padrões normativos do setor público e adota uma abordagem baseada em riscos, de acordo a Política de Gestão de Riscos da ENBPar .

Em primeiro lugar, o Programa foi concebido em estrita observância à missão, à visão e aos valores organizacionais presentes no Planejamento Estratégico 2023-2027 da ENBPar:

##### MISSÃO

*“FOMENTAR A UTILIZAÇÃO DE ENERGIA LIMPA PARA CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.”*

##### VISÃO

*SER REFERÊNCIA NO MERCADO DE ENERGIA LIMPA, COMPROMETIDA COM A SEGURANÇA E COM AS BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE GOVERNANÇA.*

##### VALORES

*Respeito  
Segurança  
Inovação  
Integridade  
Espírito público  
Excelência  
Reconhecimento*

O Quadro I apresenta os valores da ENBPar previstos no seu Planejamento Estratégico 2023-2027:

| Quadro I – Valores da ENBPAR |                                                                   |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Valores                      | Conceito                                                          |
| Respeito                     | Respeitamos a vida, as pessoas e o meio ambiente                  |
| Segurança                    | Consideramos a segurança como aspecto primordial em nossa atuação |
| Inovação                     | Buscamos a inovação todos os dias                                 |
| Integridade                  | Atuamos com transparência e ética                                 |
| Espírito Público             | Contribuímos para o desenvolvimento social e econômico            |

---

|                |                                                                                                                        |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Excelência     | Buscamos o permanente aperfeiçoamento de processos e incentivamos a superação contínua do desempenho dos colaboradores |
| Reconhecimento | Valorizamos a dedicação e o crescimento pessoal e profissional dos colaboradores                                       |

## 5. PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ENBPar

O Programa de Integridade é o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, incentivo à denúncia de irregularidades e aplicação efetiva dos Códigos de Ética e de Conduta e Integridade, políticas e diretrizes com o objetivo específico de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados, bem como considera como atores os empregados, dirigentes, conselheiros (de Administração e Fiscal), membros de Comitês, fornecedores, terceirizados e clientes da Companhia e de suas participadas.

O Programa de Integridade da ENBPar foi desenvolvido dentro de sistema de governança corporativa, alinhado com o Planejamento Estratégico da Companhia e pautado em cinco pilares, os quais estão contidos em três eixos: Prevenção, Detecção e Correção/Punição, em observância às diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômicos – OCDE, adotando uma abordagem baseada em riscos, de acordo com a Política de Gestão de Riscos da ENBPar.

A ENBPar terá atuação no fortalecimento das instâncias de integridade e nos mecanismos de gerenciamento de riscos, própria e das suas empresas participadas, com vistas ao desenvolvimento de uma gestão capaz de lidar com incertezas, responder a eventos que representem risco ao atingimento dos objetivos empresariais e solucionar questões que envolvam possíveis violações éticas.

## 6. PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Os pilares visam promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes, atos de corrupção, irregularidades e desvios de conduta, os quais podem impedir que a Empresa alcance seus objetivos em todos os níveis. Essas medidas e ações devem estar alinhadas à estratégia da ENBPar e à manutenção de uma cultura sustentável de integridade institucional.

---

O programa envolve as seguintes dimensões, conforme ilustradas no fluxo e detalhamentos a seguir:



## **6.1 Pilar 1 – Desenvolvimento do Ambiente de Gestão do Programa de Integridade**

### **6.1.1 Comprometimento da Alta Administração, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao Programa.**

O sucesso de um Programa de Integridade conta necessariamente com o apoio permanente e o comprometimento da Alta Administração, com a implementação e o aperfeiçoamento contínuo de ações de prevenção e combate à corrupção, visando a criação de uma cultura ética e íntegra.

Na ENBPar, a Alta Administração aprova as macro diretrizes para o processo de prevenção, detecção/mitigação e correção no combate à corrupção, por meio de ações, boas práticas e princípios éticos que demonstrem comprometimento com a melhoria contínua deste Programa de Integridade. Por exemplo: treinamento para todos os colaboradores em relação ao Código de Conduta e Integridade, por diversos meios, cartilha impressa, apresentações, divulgação interna dos contatos para a Ouvidoria e Comissão de Ética, participação no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, etc.

O Comprometimento da Alta Administração, como orientado pela Controladoria Geral da União – CGU, é fundamental para a liderança ética que adota medidas para evitar, identificar e corrigir violações à integridade, bem como é capaz de influenciar o comportamento dos demais colaboradores e o próprio ambiente.

---

### 6.1.2 Instâncias Internas Responsáveis

As Assessorias de Governança Corporativa e a de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos são vinculadas diretamente ao Presidente e fazem a coordenação da estruturação, implementação, monitoramento, orientação e treinamento dos empregados. Também promovem outras ações relacionadas à manutenção e melhoria deste Programa de Integridade e possuem independência para agirem e recomendarem ações necessárias à mitigação de riscos e indícios de irregularidades.

As Assessorias elaboram, obrigatoriamente, relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria, quando houver atos ou condutas em desacordo com as normas da Empresa. Trata-se de uma previsão do Estatuto Social da Companhia (art. 136, IX).

### 6.1.3 Instâncias de Integridade

A ENBPar tem na sua estrutura as Assessorias de Governança Corporativa e a de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos que buscam relacionar as instâncias de integridade da Empresa e as ações sob sua responsabilidade. Referidas Assessorias têm, dentre outros, o objetivo de identificar, principalmente, oportunidades de fortalecimento para o desempenho das atividades das instâncias existentes e avaliar áreas/funções necessárias, ainda inexistentes, à manutenção do Programa de Integridade da ENBPar.

As instâncias de integridade previstas para a ENBPar são as seguintes:

- a) **Assembleia Geral de Acionistas:** Órgão máximo da empresa, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos à Companhia.
- b) **Conselho de Administração:** Órgão de orientação e deliberação estratégica e colegiada da empresa.
- c) **Conselho Fiscal:** Órgão com a competência de fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos deveres legais e estatutários
- d) **Diretoria Executiva:** Formada por um (01) Diretor-Presidente e três (03) Diretores, é o órgão executivo de administração e representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da empresa em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração.
- e) **Comitê de Auditoria:** Órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, auxiliando-o, entre outros, no monitoramento da qualidade das demonstrações financeiras, dos controles internos, da integridade, do gerenciamento de riscos e das auditorias interna e independente.
- f) **Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração:** Órgão que visa assessorar os acionistas e o Conselho de Administração nos processos de indicação, de avaliação, de sucessão e remuneração dos administradores, conselheiros fiscais e demais membros de órgãos estatutários.
- g) **Assessorias de Governança Corporativa e a de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos:** Órgãos de assessoramento e apoio da Presidência, a qual desenvolvem e aprimoram a estrutura de governança da ENBPar, zelando pela sua atualização - com a adoção das melhores práticas - acompanha e zela pelo fiel

---

cumprimento das diretrizes estabelecidas no seu Estatuto Social, no Regimento Interno, bem como nas demais políticas e documentos institucionais.

- h) **Comissão de Ética:** Autônoma e de caráter deliberativo, é composta por 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, e uma secretaria em atividade colateral. A Comissão tem a função de orientar e aconselhar a Alta Administração e o público interno no tratamento das questões éticas relacionadas às pessoas, ao patrimônio e à imagem da Empresa, devendo ainda emitir parecer sobre condutas questionáveis, do ponto de vista ético, levadas ao seu conhecimento. Possui como principal instrumento o Código de Ética, o qual tem como objetivo prescrever os padrões de conduta ético-profissional exigidos dos colaboradores. Poderá sugerir, princípios e deveres éticos a serem observados e elencar comportamentos vedados, dentre outros pontos, sempre tendo como norte o aperfeiçoamento ético na atuação profissional.

A Comissão de Ética da ENBPar tem, também, atribuições relativas ao cumprimento da Lei de Conflito de Interesses. Emitir análises preliminar de pedidos de autorização e consultas dos empregados quanto à existência de potencial conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que desejem desempenhar; e da prestação de informações e orientações sobre como prevenir ou impedir esses conflitos.

- i) **Ouvidoria Interna:** À Ouvidoria Interna deve receber, dar tratamento e responder, em linguagem cidadã, as manifestações dos colaboradores da ENBPar. Existindo cinco formas de manifestação: denúncia, sugestão, elogio, reclamação e solicitação de providência ou de simplificação de serviços.
- j) **Auditoria Interna:** O desempenho da função de auditoria interna exige requisitos como autonomia técnica e objetividade, ser realizada livre de interferências na determinação do escopo, na execução dos procedimentos, no julgamento profissional e na comunicação dos resultados.

A Auditoria Interna da ENBPar é vinculada ao Conselho de Administração, diretamente ou poderá ser por meio do Comitê de Auditoria Estatutário. O mandato do Auditor Interno será de 3 anos, permitida uma recondução.

- k) **Corregedoria:** A Correição Interna da ENBPar está em fase de estruturação, contará com Regulamento, aprovado pelo Conselho de Administração, deverá ter por finalidade a detecção e correção de irregularidades relacionadas às atividades da ENBPar e suas participadas e que possam configurar infração disciplinar, ato de improbidade administrativa e/ou ilícito penal. Até a constituição da Corregedoria, a ENBPar utiliza a Corregedoria do Ministério de Minas e Energia.
- l) **Agentes de Integridade:** Os Agentes de Integridade são empregados designados pela Diretoria Executiva da ENBPar para representar a Diretoria/Superintendência nas discussões e decisões e no apoio à implementação e à evolução do Programa de Integridade da ENBPar.

## 6.2 Pilar 2 – Análise Periódica de Riscos

Esta dimensão contempla a análise dos riscos de fraude e corrupção aos quais está sujeita a empresa estatal.

---

O Programa de Integridade possui como um de seus componentes uma metodologia de gestão de riscos, a qual tem o objetivo de apresentar o método de análise e reconhecimento de riscos previsto no Estatuto Social da Companhia. Dessa forma, as Assessorias de Governança Corporativa e a de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos têm como finalidade prover e auxiliar a ENBPar nos serviços relacionados: à Gestão de Riscos, Integridade, Padrões de Ética e Conduta e Controles Internos. O processo de análise e reconhecimento dos riscos é pautado em oito etapas, sendo elas: Definição do Ambiente Interno, Definição dos Objetivos, Identificação de Eventos, Avaliação de Riscos, Resposta aos Riscos, Atividades de Controle, Informações e Comunicações e Monitoramento.

Em primeiro plano, tem-se a etapa de definição do Ambiente Interno com uma estrutura necessária e pré-requisitos a serem considerados para que seja implantada a gestão de riscos. Os objetivos relacionados nessa etapa devem estar vinculados aos objetivos estratégicos e a missão da Empresa devem ser compatíveis com o grau de tolerância a risco, bem como são um pré-requisito para uma análise e classificação de riscos eficazes. A seguir é a etapa de identificação de eventos internos e externos, que tenham potencial de influenciar o cumprimento dos objetivos da empresa. A partir da identificação de tais eventos é possível elaborar estratégias para evitar os riscos e potencializar as oportunidades. A etapa seguinte de avaliação de riscos é composta por: probabilidade de o risco ocorrer, os impactos desse risco e o cálculo em cima do nível do risco. Após a classificação dos riscos é adotada uma estratégia de resposta para os mesmos. De acordo com a estratégia de resposta adotada é definido um conjunto de ações que coloque tal estratégia em prática, esse conjunto de ações é denominado “Plano de Ação”. Entretanto, mesmo com a realização de uma gestão de riscos metódica e eficiente, e que o plano de ação siga conforme programado, existe a possibilidade inerente de que o risco ainda se materialize. Nesses casos, é necessário lidar com os impactos advindos destes eventos de risco de maneira que a normalidade seja reestabelecida e os danos causados pelo risco sejam reparados o mais rápido possível.

Assim, para que esta recuperação ocorra não se pode esperar a materialização do risco para decidir quais são os melhores procedimentos de recuperação, sendo necessário um plano de contingenciamento elaborado, publicado e pronto para a execução dada a ocorrência do risco. Esse plano deve conter uma lista de ações de contingenciamento para cada risco e uma ação de contingenciamento pode estar relacionada a um ou vários riscos, da mesma forma que um risco pode estar relacionado a uma ou várias ações. Para o funcionamento do plano de ação são necessárias atividades de controle que compreendam procedimentos, rotinas e políticas, que têm como objetivo assegurar que o plano de ações seja cumprido conforme programado; isto é, garantir que as ações de resposta a risco sejam executadas de acordo com o planejado. Esse controle relativo ao andamento da implementação de resposta a riscos permeia todos os níveis e setores da empresa. Ademais, o controle é feito com base na coleta de dados e evidências para a elaboração de indicadores que demonstrem o andamento da execução das ações de resposta a risco. Dessa forma, é crucial que as informações sejam coletadas, classificadas e transmitidas a quem de direito para que estejam disponíveis na forma e no tempo corretos. Além disso, é preciso um monitoramento que tem como objetivo avaliar esses processos em relação à presença, continuidade, funcionamento e resultados, permeando todas as etapas da gestão de risco. O monitoramento pode se dar por meio de atividades contínuas ou avaliações independentes.

---

### **6.3 Pilar 3 – Estruturação e Implantação das Políticas e Procedimentos**

A definição das políticas e procedimentos constitui a essência do Programa de Integridade. Esta dimensão engloba as seguintes subdimensões:

- a) Padrões de conduta e código de ética aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos;
- b) Políticas e procedimentos de integridade a serem aplicados por todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos;
- c) Registros e controles contábeis que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da pessoa jurídica;
- d) Diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão, de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
- e) Verificação, durante os processos de cisões, fusões, incorporações e transformações, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas;
- f) Canais de denúncias adequados e suficientes e política para incentivo à realização de denúncias e proteção aos denunciantes; e
- g) Processo de tomada de decisões.

A ENBPar contará com um conjunto de políticas e normas internas que visam orientar seus processos e devem ser observados por todos os empregados e membros da Alta Administração, conforme elencado a seguir:

- » Estatuto Social
- » Código de Conduta de Integridade
- » Código de Ética
- » Regulamento de Licitações e Contratos ENBPar
- » Política de Alçadas ENBPar
- » Política de Conformidade Corporativa da ENBPar
- » Política de Gestão de Riscos da ENBPar
- » Política de Transações com Partes Relacionadas
- » Política de Distribuição de Dividendos
- » Política de Divulgação de Informações
- » Portarias e Despachos de Atos Administrativos
- » Regimentos Internos

### **6.4 Pilar 4 – Comunicação e Treinamento**

Esta dimensão trata dos aspectos relativos aos seguintes itens:

- a) Comunicação e treinamentos periódicos sobre o Programa de Integridade; e
- b) Transparência da pessoa jurídica.

A ENBPar deve buscar as melhores práticas de governança corporativa e em observância às determinações regulatórias relacionadas à transparência ativa das informações de interesse coletivo ou geral contidas na Lei nº 12.527/2011, no Decreto nº 7.724/2012 e demais regulamentações.

---

As estratégias de comunicação visam a divulgação de informações completas, precisas, claras e tempestivas à sociedade e aos seus empregados, os canais utilizados são: intranet, internet, redes sociais, TV corporativa, quadro de avisos, e-mail, “e-SIC” e “Fala.Br.

A realização de ações de promoção da integridade e de padrões de ética e conduta de visa orientar os colaboradores, ocupantes de funções gerenciais e líderes na tomada de decisão estratégica e gerencial, na mitigação de riscos à integridade e no fortalecimento da cultura institucional.

Além da Lei nº 13.303/2016, do Planejamento Estratégico e dos princípios e normas da administração pública federal, o Programa de Integridade da ENBPar estabelece a obrigação de se praticar atos que atendam ao interesse público, dentro dos limites da legalidade, eficiência e moralidade administrativa.

## **6.5 Pilar 5 - Monitoramento do Programa, medidas de remediação e aplicação de penalidades.**

A última parte do modelo adotado consiste nos seguintes itens:

- I. Monitoramento contínuo do Programa de Integridade, visando ao seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;
  - II. Procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados; e
  - III. Aplicação de medidas disciplinares em caso de violação do Programa de Integridade.
- O Programa apresenta, ainda, o Plano de Treinamento da ENBPar focado em temas relacionados à ética, à integridade, à governança corporativa, aos controles internos e à gestão de riscos, cujo público-alvo compreende seus administradores e colaboradores. Além disso, são divulgados os canais de comunicação disponíveis ao seu público, cuja função primordial é tratar adequadamente qualquer situação que possa configurar condutas impróprias ou violação a princípios éticos, políticas ou normas.

## **7. GERENCIAMENTO DE RISCO À INTEGRIDADE**

O gerenciamento de riscos à integridade é um dos fundamentos que torna o Programa de Integridade sustentável, a partir: da prevenção, detecção, punição e remediação de eventos que confrontem ou ameacem os princípios éticos e a adoção do monitoramento de controles internos que auxiliem no alcance dos objetivos da ENBPar e preservem a sua boa imagem e a confiança da sociedade da Empresa. Esse gerenciamento obedece às diretrizes da Política de Gestão de Riscos ENBPar.

Na ENBPar, risco à integridade é conceituado como ***“riscos que configurem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção”***, de acordo com o previsto na PORTARIA da CGU Nº 1.089, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

### **7.1 Estratégias de Monitoramento Contínuo, Medidas de Mediação e Aplicação de Penalidades**

As estratégias de monitoramento contínuo objetivam acompanhar as ações previstas no Plano de Integridade e aprovadas pela Alta Administração, com vistas a avaliar os resultados

alcançados pelo Programa. No escopo do monitoramento contínuo, incluem-se medidas de tratamento de riscos à integridade, iniciativas de capacitação de administradores e colaboradores, as medidas de fortalecimento das instâncias relacionadas ao tema e os meios de comunicação e reporte utilizados no Programa.

O Quadro 2, a seguir, mostra as ações de monitoramento do Programa de Integridade da ENBPar:

| <b>Ações de Monitoramento do Programa de Integridade da ENBPar</b>                                                                             |                                                                                                      |                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Ações de Monitoramento</b>                                                                                                                  | <b>Responsável</b>                                                                                   | <b>Prazo</b>                     |
| <b>Avaliação sobre a execução das medidas de integridade do ano “A”</b>                                                                        | Assessorias de Governança Corporativa e de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos<br>Diretores | Quadrimestralmente no ano “A”    |
| <b>Aplicação e consolidação de questionário de avaliação à Integridade da ENBPar para colaboradores e instâncias de integridade do ano “A”</b> | Assessoria de Integridade, Conformidade e Gestão de Risco                                            | Setembro a Novembro do ano “A”   |
| <b>Avaliação Anual do Programa de Integridade da ENBPar do ano “A”</b>                                                                         | Assessorias de Governança Corporativa e de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos              | Janeiro e Fevereiro do ano “A+1” |
| <b>Aprimoramento do Programa de Integridade da ENBPar do ano “A”</b>                                                                           | Assessorias de Governança Corporativa e de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos              | Março e Abril do ano “A+1”       |

A comunicação do Programa de Integridade da ENBPar será realizada pelos agentes de integridade conforme Quadro 3, na sequência:

| Comunicação de Integridade da ENBPar                           |                                                                                                                                                 |                                                                        |                                                       |                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação                                                           | Objetivo                                                                                                                                        | Meio                                                                   | Periodicidade                                         | Responsáveis                                                                                                                               |
| <b>Divulgação ações de capacitação vinculadas ao Programa</b>  | Divulgar as ações específicas de capacitação promovidas no âmbito do Programa de Integridade                                                    | Email e material como banners, inclusive material em meio digital      | Por eventos, sendo no mínimo trimestral               | Comunicação Social e Assessorias de Governança Corporativa e a de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos                             |
| <b>Divulgação sobre o Programa de Integridade da ENBPar</b>    | Comunicar aos colaboradores da ENBPar as diretrizes e a execução das medidas previstas no Programa de Integridade                               | Evento presencial                                                      | Semestral                                             | Diretoria Executiva, Instâncias de Integridade e Assessorias de Governança Corporativa e a de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos |
| <b>Divulgação externa do Programa de Integridade da ENBPar</b> | Publicar na página da ENBPar na internet, Plano de Integridade, Código de Conduta e Integridade, suas atualizações e demais canais relacionados | Página da ENBPar na Internet, mídias digitais, participação em eventos | Plano de Integridade e Notícias sempre que necessário | Comunicação Social                                                                                                                         |

## 7.2 Capacitação

As ações de capacitação no âmbito do Programa de Integridade da ENBPar foram consolidadas a partir de medidas em andamento e futuras, serão desenvolvidas pelas unidades

da ENBPar, com objetivo de oferecer orientações e treinamentos para capacitar e sensibilizar os colaboradores sobre as diretrizes, políticas e procedimentos relacionados aos valores éticos e às medidas de integridade da Empresa.

O Plano Anual de Capacitação da ENBPar deverá contemplar diretrizes e eixos temáticos para ações de integridade. Quando da posse, todo colaborador recebe o Código de Conduta e Integridade e, em dezembro/2022, foi realizado o primeiro evento para divulgação do referido Código.

O objetivo primordial das capacitações, dos eventos e debates sobre o tema é o fortalecimento da cultura dentro da ENBPar, orientada aos valores de transparência, ética, imparcialidade, excelência, cidadania e idoneidade. Esse eixo aborda eventos de capacitação de curta e média duração, que objetivam sustentar o alcance de resultados e contribuir para o alcance da Visão da ENBPar.

Outra ação sobre o tema será a realização anual de um workshop para discussão e debates de estratégias, diretrizes e ações voltadas à Integridade, que contará participantes da ENBPar e, por convite, de representantes da Eletronuclear S.A., Indústria Nuclear do Brasil – INB e Itaipu Binacional.

As principais ações de capacitação do Programa de Integridade da ENBPar estão detalhadas no Quadro 4, a seguir:

| Ações de Capacitação do Programa de Integridade                            |                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                               |                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento                                                                     | Objetivo                                                                                                                                                                                              | Modalidade                                              | Público                                       | Responsável                                                                                                            |
| <b>Programa de desenvolvimento de líderes</b>                              | Dotar os administradores e demais interessados de competências gerenciais relacionadas à ética e aos valores institucionais, à melhoria do ambiente de trabalho e à valorização do trabalho em equipe | Palestras presenciais e ou virtuais, cursos individuais | Colaboradores da ENBPar                       | Assessorias de Governança Corporativa e de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos e Gerência de Recursos Humanos |
| <b>Ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas</b> | Tratar de condutas éticas nos trabalhos desenvolvidos na ENBPar e suas vinculadas                                                                                                                     | Reuniões internas de coordenação                        | Colaboradores da ENBPar de de suas vinculadas | Comissão de Ética, Agentes de Integridade e Assessorias de Governança Corporativa e de Integridade,                    |

|                                                                 |                                                                                                                                                                          |                              |                                                                                                 |                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                 |                                                                                                                                                                          |                              |                                                                                                 | Conformidade e Gestão de Riscos                                                                                        |
| <b>Cursos sobre o tema “Ética no Serviço Público”</b>           | Reconhecer as implicações éticas em sua prática profissional, assegurando procedimentos e decisões coerentes com os valores e princípios que regem o exercício da função | Cursos ou palestras virtuais | Colaboradores da ENBPar                                                                         | Assessorias de Governança Corporativa e de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos e Gerência de Recursos Humanos |
| <b>Formação de Multiplicadores de Gestão de Riscos</b>          | Apresentar a metodologia de Gestão de Riscos para colaboradores que desejarem atuar como multiplicadores em suas gerências                                               | Curso presencial interno     | Colaboradores da ENBPar                                                                         | Assessorias de Governança Corporativa e de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos                                |
| <b>Programa Integrar – Fiscalização de Contratos</b>            | Possibilitar o debate e a troca de experiência entre os colaboradores envolvidos no processo de contratação e fiscais de contratos                                       | Workshop                     | Gestores e Fiscais de Contratos na ENBPar e colaboradores envolvidos no processo de contratação | Gerência de Licitações e Contratos e Diretoria de Gestão Corporativa                                                   |
| <b>Programa Integrar – Oficina de Aquisições e Contratações</b> | Aplicar Plano de Capacitação para os colaboradores envolvidos nos processos de contratação,                                                                              | Oficina                      | Colaboradores da ENBPar                                                                         | Gerência de Licitações e Contratos e Diretoria de Gestão Corporativa                                                   |

|  |                                           |  |  |  |
|--|-------------------------------------------|--|--|--|
|  | com ênfase nos<br>fiscais de<br>contratos |  |  |  |
|--|-------------------------------------------|--|--|--|

### 7.3 Canais de Comunicação

Os canais de comunicação de Integridade da ENBPar disponíveis aos colaboradores estão disponíveis no Quadro 5 a seguir:

| Assunto                                                                                                                                                   | Canal                                                                                                            | Responsável                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Apresentar dúvidas ou consulta relacionada a conduta ética do colaborador da ENBPar</b>                                                                | comissaodeetica@enbpar.gov.br                                                                                    | Comissão de Ética                      |
| <b>Apresentar denúncia ou representação de infração ao Código de Conduta e Integridade</b>                                                                | comissaodeetica@enbpar.gov.br<br>ouvidoria@enbpar.gov.br                                                         | Comissão de Ética<br>Ouvidoria Interna |
| <b>Apresentar pedido de autorização ou consulta sobre conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que deseje desempenhar</b> | Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI)                                                 | Comissão de Ética                      |
| <b>Apresentar denúncia, sugestão, elogio, reclamação ou solicitação de providência ou de simplificação de serviços.</b>                                   | Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-OUV)<br>Seção da Ouvidoria Interna na Intranet | Ouvidoria Interna                      |
| <b>Apresentar requerimentos de acesso a informações</b>                                                                                                   | Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC)                                                   | Ouvidoria Interna                      |

## 8. CONTROLES INTERNOS

As estratégias de Controles Internos objetivam acompanhar as ações previstas no Programa de Integridade de modo a averiguar a eficácia, eficiência e/ou efetividade destas referidas

---

ações, com vistas a avaliar os resultados alcançados pelo Programa e visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos.

### **8.1 Monitoramento Contínuo**

O monitoramento contínuo do Programa de Integridade visando ao seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos é realizado, de forma contínua, nos moldes da metodologia do PDCA (Plan, Do, Check and Act) – Planejar, Executar, Conferir e Agir. O monitoramento será realizado de forma a garantir a melhoria contínua do Programa de Integridade, o qual será atualizado sempre que necessário por meio das lições aprendidas pela Gerência de Integridade e Gestão de Riscos.

A Companhia dispõe, ainda, de mecanismos para a correção dos atos ilícitos, cujas ações são executadas com tempestividade e efetividade para que, ao ser detectada a irregularidade, possa ocorrer a interrupção de irregularidades, bem como a punição dos responsáveis.

### **8.2 Medidas Disciplinares em Caso de Violação ao Programa de Integridade**

A violação às regras expressas neste Programa e nas normas gerais da ENBPar poderá acarretar a aplicação de sanções aos colaboradores, após o devido procedimento de apuração. Os procedimentos para avaliação da observância deste Código e das normas gerais da ENBPar, são de responsabilidade das instâncias de integridade.

Assim como a definição das sanções cabíveis, seguirão as especificações contidas no Código de Ética, no Código de Conduta e Integridade, nas normas internas da ENBPar e na legislação aplicável, conforme o caso, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

O descumprimento de algum dos princípios éticos ou compromissos de conduta expressos neste Código poderá resultar na aplicação das sanções previstas no Código de Ética da ENBPar, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

#### **8.2.1 Das Sanções**

O descumprimento do Programa de Integridade ensejará sanções em searas distintas, independentes e cumulativas, previstas em leis específicas e normas internas.

#### **8.2.2 Medidas que asseguram a imediata interrupção das infrações e das irregularidades detectadas e a tempestiva reparação dos danos gerados**

Na hipótese de atos irregularidades envolvendo empregados do ENBPar, a empresa poderá afastá-los, cautelarmente, de suas funções, sem prejuízo da instauração do respectivo processo disciplinar.

No que se refere às contratações administrativas, caso o fornecedor cometa irregularidades, deve o gestor do contrato determinar, de imediato, a correção da situação faltosa e, se for o caso, o afastamento do prestador de serviço, sem prejuízo da solicitação de instauração do procedimento administrativo sancionador respectivo.

---

A empresa ou pessoa jurídica equiparada credenciada ou patrocinada poderá ter seu credenciamento ou patrocínio suspensos preventivamente, caso haja indícios de irregularidades incorridas no contrato, normas internas e legislações vigentes.

## **9. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

Para consultas e esclarecimentos acerca do Programa de Integridade, deve ser encaminhado e-mail para [integridade@enbpar.gov.br](mailto:integridade@enbpar.gov.br).

O presente Programa foi avaliado e aprovado pelo Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional – ENBPar, na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de abril de 2023.